



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 008/2018

O Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para contratação Imediata de Enfermeira.

- Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;
- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação, pois nenhum dos candidatos aprovados no Seletivo 002/2017 compareceu para tomar posse da vaga, mesmo diante da chamada individual de cada aprovada.
- Considerando a necessidade emergencial da contratação para suprir a demanda apresentada pela Secretaria da Saúde, para não comprometer a prestação de serviços básicos com relação à saúde.

### RESOLVE

**Art. 1º** Em razão de urgência contratar por tempo determinado 6 (seis) meses para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, lançar o presente edital visando preencher vaga, para contratação imediata, de Enfermeira.

**Enfermeira: 40 horas semanais**

**Art. 2º** CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação (conforme tabela Anexo I), para a escolha das vagas disponíveis.

**Art. 3º** A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO, NO DIA 01/08/2018, ÀS 08:00 HORAS.

**Art. 4º** A vaga será composta conforme descrição na tabela abaixo, com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais da secretaria de saúde e acompanhamento Jurídico.

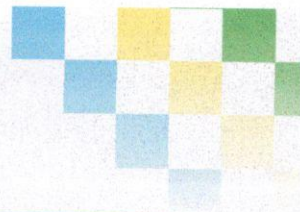
**Art. 5º** Os candidatos serão chamados todos juntos no mesmo horário, para apresentação dos documentos solicitados, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital.





# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga ofertada, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- Maior idade;
- Número de filhos.

**Art. 6º** A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

**Art. 7º** Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** Fica assegurado à Prefeitura Municipal, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo. c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

Saltinho-SC, 30 de julho de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO  
Prefeito Municipal



*Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC*

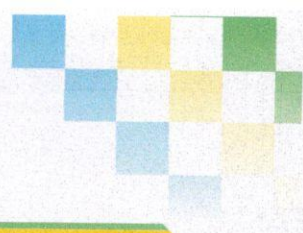
*Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56*

*E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br*



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento	HABILITAÇÃO/MÍNIMA	VAGAS
Enfermeira	40horas	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeira	01 (Vaga)

#### Das Atribuições:

dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem destorcia; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br